



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2560, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, OU DE DESIGNADOS TEMPORARIAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA; DEFINE VALORES E CRIA MODELOS DE FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELOS CHEFES DE CADA SETOR”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026 estabelece que “os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos, bem como outros critérios para a sua concessão, além dos modelos de formulários serão definidos em Decreto do Prefeito Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º Os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo I (Tabela de Valores das Diárias) deste Decreto, depois de feita a solicitação pelo Chefe do Setor, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Administração fará a transferência de um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para uma conta específica vinculada ao CPF da Secretária de Saúde do Município que, por sua vez, ficará encarregada de transferir o valor das diárias solicitadas, mediante TED ou PIX, diretamente na conta corrente dos Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista, que prestam serviços na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Administração fará a transferência de um valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos Reais) para uma conta específica vinculada ao CPF da Secretário de Educação do Município que, por sua vez, ficará encarregado de transferir o valor das diárias solicitadas, mediante TED ou PIX, diretamente na conta corrente dos Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista, que prestam serviços no Setor da Educação.

**NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844**

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:00:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Art. 4º Depois de feita a solicitação e efetivada transferência do valor das diárias os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista (do Setor da Saúde e do Setor da Educação), deverão preencher e assinar o Formulário de Controle de Tráfego, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Além de preencher e assinar o Formulário de Controle de Tráfego, contido no Anexo III deste Decreto, os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista (do Setor da Saúde), deverão trazer um documento assinado que comprove que eles realmente estiveram em um Hospital, em uma Unidade de Pronto Atendimento, em um Laboratório de Análises Clínicas ou em algum Centro de Diagnóstico por Imagem, levando pacientes que residem no Município de Embaúba.

Art. 6º Além de preencher e assinar o Formulário de Controle de Tráfego, contido no Anexo III deste Decreto, os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista (do Setor da Educação), deverão trazer um documento assinado que comprove que eles realmente estiveram em Um Estabelecimento de Ensino, levando alunos que residem no Município de Embaúba.

Art. 7º O Chefe de cada Setor deverá preencher e assinar o Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, contido no Anexo IV deste Decreto, no qual o Chefe de cada Setor deverá atestar que o Funcionário Público fez os deslocamentos e utilizou as diárias concedidas.

Art. 8º O Contador e o Encarregado de Departamento de Pessoal deverão preencher e assinar o Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias, contido no Anexo V deste Decreto e o Prefeito Municipal assinará o Termo de Aprovação, também contido no Anexo V deste Decreto.

Art. 9º Conforme determina o artigo 7º da Lei Municipal 1456, de 24 de julho de 2026 a concessão e o pagamento de diárias parciais e das diárias integrais processadas previamente no início da viagem, de uma só vez, mediante o arbitramento do número estimado de dias, não se aplica à situações de emergência, como por exemplo, no caso do médico que estiver na Unidade Básica de Saúde Local determinar o encaminhamento do paciente para algum dos Hospitais da cidade de Catanduva, razão pela qual, nesses casos, a concessão e o pagamento de diárias poderão, excepcionalmente, ser processadas posteriormente ao término da viagem.

**NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844**

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:00:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 2549, de 27 de julho de 2026.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP em 13 de outubro de 2026.

**NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844**

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:00:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas
1	até 100 km	R\$ 50,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
2	100,01 km até 200 km	R\$ 60,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
3	200,01 km até 300 km	R\$ 100,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
4	300,01 km até 400 km	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 210,00
5	400,01 km até 500 km	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 330,00
6	500,01 km até 750 km	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00
7	750,01 km até 1000 km	R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 570,00

NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:01:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO II

Formulário de Solicitação de Diárias

NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO: MOTORISTAS			
Cidade de deslocamento	Tempo de permanência	Diária Parcial Alimentação	Diária Integral Alimentação e Pernoite	Diária Integral Alimentação e Pernoite (Redução 40%)	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS		R\$			

Senhora Secretária de Saúde/Senhor Secretário de Educação, solicito o adiantamento das diárias mencionadas nesse formulário.

Embaúba, _____

Assinatura do Chefe de Setor

NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:01:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO III

Formulário de Controle de Tráfego

NOME DO MOTORISTA			
LOTAÇÃO:			
VALOR (RECEBIDO/APLICADO)	R\$		
DESTINO/CIDADE:			
VEÍCULO:			PLACA:
HORÁRIO DE SAÍDA:	HORÁRIO DE RETORNO:		
DATA: _____			
Assinatura do Funcionário			

**NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844**

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:02:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO IV

Formulário de Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	Indenizar despesas com alimentação e pernoite
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	Veículo oficial da Administração

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência do Município, prestando serviços à Municipalidade.

As diárias pagas antecipadamente coincidiram (*ou não*) com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo.

Embaúba, _____

Assinatura do Chefe do Setor

(Em caso de Diária Integral com Pernoite, juntar comprovantes)

**NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844**

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:02:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO V

Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	Indenizar despesas com alimentação e pernoite
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	Veículo oficial da Administração
Total das Diárias Antecipadas/Recebidas	R\$
Total das Diárias Aplicadas/Concedidas	R\$
Total a Receber	R\$
Total a Repor	R\$

ANÁLISE	
Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação.	Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação.
Data: _____	Data: _____
Assinatura do Contador	Assinatura do Enc. de Dep. Pessoal

TERMO DE APROVAÇÃO

Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVOU a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento.

Embaúba, _____

Assinatura do Prefeito Municipal

NERCILIO PINHEIRO DA
SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO
PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.13 07:02:48 -03'00'